




MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2007 CELBRADO ENTRE
O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, RELATIVOS AO SISTEMA
DE CONTROLE E EMISSÃO DE
DOCUMENTOS DE VIAGEM – SCEDV.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.638.377/001-10, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, térreo, Brasília-DF, CEP 70.170-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, Ministro Eduardo Ricardo Gradilone Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7535 MRE e do CPF nº 811.870.848-91, doravante denominado CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ 33.683.111/0001-07, estabelecido no Setor de Grandes áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor, senhor Jorge Luiz Guimarães Barnasque, portador da carteira de identidade nº 000101801102, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 148.107.270-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2007, celebrado em 28 de setembro de 2007, com base no artigo 57, inciso II, e 65, I, b da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do citado diploma legal, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de setembro de 2007, nos termos previstos em sua cláusula décima-sexta, até 27 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor da despesa estimada com a execução deste Termo Aditivo, pelo período de 12 meses, importa em R\$ 6.131.639,18 (seis milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de menos de 2% nos valores executados na vigência anual anterior, do Contrato nº 03/2007.

2.2 O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 510.969,93 (quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)




2.3 O total global estimado do contrato passa a ser de R\$ 12.143.272,98 (doze milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.4 Os valores previstos para o presente Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa de trabalho 07.211.1264.6081.0001 - Atendimento Consular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1 É a seguinte descrição dos serviços e itens faturáveis para este Termo Aditivo:

Serviço	Item Faturável	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Anual
Manutenção de Sistemas	Manutenção de Sistemas – Manutenção Atual. Software	Homem/dia	2.658	683,52	1.816.796,16
Consultoria em TI	Consultoria	Hora	2.020	135	272.700,00
Suporte Técnico (II)	Suporte Técnico	Hora	1.920	60,21	115.603,20
Implantação de Solução Tecnológica no Exterior (I) e (II)	Implantação de Soluções Tecnológicas – Instalação e Configuração de Software	Instalação	45	30.311,91	1.364.035,95
Comunidade de Atendimento MRE - 2º e 3º Níveis de Recorrência	Comunidade de Atendimento MRE – Processamento Dados	Parcela Mensal	12	33.916,55	406.998,60
Centro de Dados e Certificação Digital	Produção e Hospedagem de Sistemas / mensal	Parcela/Mês	12	9.219,94	929.899,80
Provimento de Acesso	Acesso à Rede SERPRO	USR	2.500,00	453,52	1.133.800,00
Total dos Serviços Constantes nos Itens de 1 a 5 desta Posposta Comercial					6.039.833,71
Central de Atendimento – 1º Nível de Recorrência (III)	CSS – Central de Atendimento Mensal – Processamento Dados	Parcela Mensal	12	7.650,45	91.805,47
Total dos Serviços desta Proposta Comercial					6.131.639,18

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

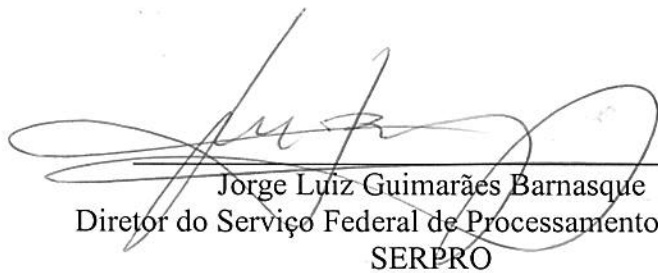
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, em *28* de *setembro* de 2008.




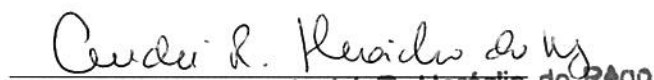
Eduardo Ricardo Gradilone Neto
Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
Ministério das Relações Exteriores



Jorge Luiz Guimarães Barnasque
Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO

Testemunhas:


Nome: Wilton Taguara Gonçalves Mota
CPF: 249.623.703-82
RG: 1.281.415 SSP/DF


Nome: André R. Heráclio do Rego
CPF: 685.861.554-20
RG: 10.442 - MRE
Subchefe da Divisão de Documentos de Viagem

